



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Email - vereadoreraldoteodoro@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 1850 / 2025

Campo Mourão 15 / 10 / 25 Horas 14:00

marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

44/2025

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

03 / 10 / 2025
Yodri

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 05 –Todos por um Trânsito Melhor/ Somos Todos Trânsito; Ação 1046: Construção de abrigos para ponto de Ônibus, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo que através da Secretaria competente efetue a substituição dos 03 (três) abrigos existentes na Avenida Luciano Marmontel, no Jardim Araucária, por abrigos iguais ao instalado na Rua Roberto Brzezinski no Jardim Maia O primeiro localizado entre as Ruas Sibipiruna e Seringueiras, o segundo entre as ruas das Acácias e Tipuanas e a terceira entre a Avenida do Bosque e a Rua das Cerejeiras.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo, atender à solicitação dos moradores que reclamam, nos dias de chuva e frio, apesar de protegidos pela cobertura, nas laterais com a proteção de vidro estarão protegidos da chuva e do vento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.



Assinado digitalmente por:
ERALDO TEÓDORO DE
OLIVEIRA
Vereador
15/10/2025 11:23:57
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Dr Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador - PSD



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/10/2025 11:24:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icjpm.com.br/inf/6e0e36cfe6>



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº _____ /2025.

INDICAÇÃO Nº 1850 /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
 existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- Necessita de análise Jurídica.
- a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2025 , datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
- TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
- A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.
- A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

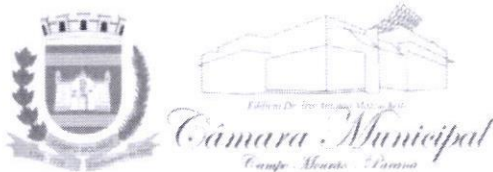
Campo Mourão, 20 de Outubro de 2025.

.....
marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO DE PROPOSIÇÕES

1745/2025 – 22/09 – INDICAÇÃO – Hélio HG - REALIZAR A MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS ABRIGOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NAS SEGUINTE VIAS: 01 AVENIDA LUCIANO MARMONTEL, ENTRE A RUA SIBIPIRUNA E RUA DAS SERINGUEIRAS; 02 AVENIDA LUCIANO MARMONTEL, ENTRE A RUA DAS ACÁCIAS E RUA TIPUANAS; 03 AVENIDA LUCIANO MARMONTEL, ENTRE A RUA DAS PAINEIRAS E RUA DAS MAGNÓLIAS – JARDIM ARAUCÁRIA.

1833/2025 - 14/10 – INDICAÇÃO – Eraldo Teodoro de Oliveira - SUBSTITUIR AS COBERTURAS DOS PONTOS DE PARADA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NOS SEGUINTE LOCAIS DA AVENIDA LUCIANO MARMONTEL NO JARDIM ARAUCÁRIA, POR COBERTURAS IGUAIS AS INSTALADAS NA RUA ROBERTO BRZEZINSKI NO JARDIM MAIA: COBERTURA EXISTENTE ENTRE A RUA SIBIPIRUNAS E A RUA DAS SERINGUEIRAS; COBERTURA EXISTENTE ENTRE A RUA DAS TIPUANAS E RUA DAS ACÁCIAS; COBERTURA EXISTENTE ENTRE A AVENIDA DO BOSQUE E A RUA DAS CEREJEIRAS. **DILIGÊNCIAS.**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROCURADORIA GERAL

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:
22/10/2025 as 13:43h

INDICAÇÃO nº 1.850/2025

AUTORIA: VEREADOR DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

DO PARECER:

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou em data de 20 de outubro de 2025 a **inexistência de Súmulas**, informando ainda a necessidade de análise quanto a prejudicialidade e por fim, quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição a necessidade de análise jurídica, na forma do Art. 151, § 2º. Inciso II, alínea “e”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante a certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos quanto a prejudicialidade, verifica-se que a mesma não apontou a necessidade, somente informando que haveria necessidade.

Em relação aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, certificou a Coordenadoria de Assuntos Legislativos a existência de proposição com conteúdo similar, ou seja, **Indicação nº 1.745/2025**, de autoria do Vereador Hélio HG, **Indicação nº 1.833/2025**, do próprio autor, na forma do Artigo 151, § 2º, Inciso II, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis e ainda a existência de proposição com conteúdo que foi objeto de indicação e ou requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Em análise ao certificado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos verifica-se que a **Indicação nº 1.745/2025** e **Indicação nº 1833/2025**, já contemplam o mesmo serviço e trechos solicitados na presente, ocasionando assim óbice e prejudicialidade a sua tramitação.

Diante do acima exposto, havendo óbice e prejudicialidade, esta Procuradoria Geral manifesta-se **DESFAVORAVELMENTE** pela tramitação da presente.
Campo Mourão, 29 de outubro de 2025.

VALTER FRANCISCO DA SILVA
Assinado de forma digital por VALTER FRANCISCO DA SILVA
Dados: 2025.10.30 09:58:33
-03'00'
Valter Francisco da Silva
Procurador Geral
Oab/Pr - 29.391